



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

DECRETO N° 252 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBA NO VALOR DE R\$ 35.550,00

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 125, de 21 de outubro de 1998,

Decreta,

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, , autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor, no valor de R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

3- Secr. Mun. de Administração e Finanças

3.01 - Gabinete

22.0 - 3132.01

3.08.0302.004 - Manutenção do Setor

R\$ 8.000,00

4- Secr. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

4.01.02 - Educação Infantil

33.4 - 3113.01

8.42.1902.010 - Manutenção do Setor

R\$ 4.000,00

5- Secr. Mun. de Saúde e Assistência Social

5.02 - Depto de Assistência Social

79.6 - 3132.01

15.81.4862.014 - Manutenção do Setor

R\$ 14.500,00

6- Secr. Mun. de Obras e Serviços

6.04 - Depto de Serv. Estr. Rod. Munic.

114.8 - 4110.01

16.88.5341.024 - Obras de Restauração Rod.

R\$ 9.050,00

R\$ 35.550,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas da presente Suplementação, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

3- Secr. Mun. de Administração e Finanças

3.01 - Gabinete

19.4 - 3111.01

3.08.0302.004 - Manutenção do Setor

R\$ 6.000,00

27.5 - 4120.01

PREFEITURA M
ESPÍRITO SANTO DO

Registrado nesta Ser

fls.

RG 9.767.943-SSP/SP



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

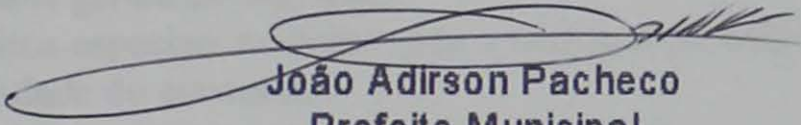
Estado de São Paulo

3.08.0302.004 – Manutenção do Setor	R\$ 2.000,00
4- Secr. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
4.01.02 – Educação Infantil	
54.7 - 3120.01	
8.42.1902.010 – Manutenção do Setor	R\$ 4.000,00
5- Secr. Mun. de Saúde e Assistência Social	
5.01 – Depto de Saúde	
72.5 - 3120.01	
13.75.4282.013 – Manutenção do Setor	R\$ 12.000,00
5.02 – Depto de Assistência Social	
81.9 – 4110.01	
15.81.4861.013 – Reforma Contr. Ampl. da Creche	R\$ 2.500,00
7- Secr. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	
8- 7.02 – Depto do Matadouro	
125.8 – 4120.01	
4.16.0942.021 – Manutenção do Setor	R\$ 9.050,00
	R\$ 35.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

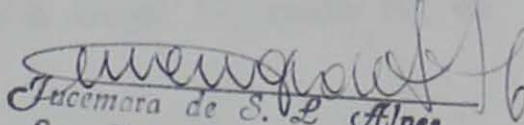
Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 04 de outubro de 1999.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
252, fls. 012, Livro nº 001


Jucemara de S. L. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP

RG 9.767.943-SSP/SP